

lâm.
(filma)

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO 5283 / 2023

Data 02 de Outubro de 2023.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No.4611 de 22/12/22, e em consonância com o lei Federal No. 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 715.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.2001.339039000000	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339093000000	Indenizações e Restituições	215.000,00

SUB-TOTAL:	R\$ 715.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 715.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.1001.449051000000	Obras e Instalações	400.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339008000000	Outros Ben.Ass.Servidor	20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339030000000	Material de Consumo	55.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339035000000	Serviços de Consultoria	90.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339036000000	Serv.Terceiros Pessoa Física	50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339040000000	Serv.Tec.Inform. e Com. Pessoa Jurídica	20.000,00
01.001.01.031.0001.2002.339047000000	Obrigações Trib. e Contributivas	80.000,00

SUB-TOTAL:	R\$ 715.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 715.000,00


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Fabiano de Souza Penha
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-224751-0